



COLÉGIO SEMEADOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 07/2020

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo parciais para o ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO SEMEADOR, no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos contemplados com bolsas de estudos parciais no ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO SEMEADOR, será realizada mediante processo seletivo consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudo será feito pela aplicação de uma prova destinada aos alunos que cursarão as séries finais do Ensino Fundamental, mais especificamente do 6º ao 9º ano, em 2021.

Art. 3º A PROVA do artigo anterior será realizada **no dia 12/12/2020 (SÁBADO), nos endereços indicados na tabela constante no art. 4º do presente edital e no horário constante no item “3. PROVA”, do presente edital.**

§ 1º Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto nesse edital devido à pandemia de Covid-19 ou por outros motivos plenamente justificáveis, o Colégio Semeador informará os inscritos por SMS em até 24h antes do horário previsto para o início da realização das provas, enviado mensagem ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O cancelamento não implicará em nenhum ônus para o Colégio Semeador ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4º Os cursos e o número de bolsas parciais ofertadas para o ano letivo de 2021 são os estipulados na tabela abaixo.

SEDE/ENDEREÇO	CURSO	BOLSAS
Colégio Semeador (R. do Semeador, 123 - Região Central, Foz do Iguaçu - PR)	Anos Finais em período regular – período matutino – 6º ano	10 bolsas parciais
	Anos Finais em período regular – período matutino – 7º ano	10 bolsas parciais
	Anos Finais em período regular – período matutino – 8º ano	10 bolsas parciais
	Anos Finais em período regular – período matutino – 9º ano	10 bolsas parciais



2. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições, que são gratuitas, para o PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital serão efetivadas de 04/11/2020 (quarta-feira) a 07/12/2020 (segunda-feira), no site do COLÉGIO SEMEADOR (<http://www.colegiosemeador.com.br>), conforme as instruções nele contidas.

Parágrafo único. O candidato poderá escolher apenas 1 (uma) sede e curso, e em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência para outra unidade ou modalidade diferente da escolhida inicialmente pelo candidato.

Art. 6º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) preenchimento da ficha de inscrição;
- b) impressão do cartão de inscrição com a sala em que o candidato fará a prova.

§ 1º **O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição, que estará disponível na internet, no site do Colégio Semeador a partir do dia 09/12(quarta-feira) às 18h.** Esse cartão conterà confirmação de data, horário e local da prova e deverá ser apresentado, pelo candidato, junto com documento de identidade, para ingressar na sala de provas.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 7º Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, o COLÉGIO SEMEADOR reserva-se o direito de não ofertar a TURMA.

§ 1º Em caso de não oferta da turma, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital afixado no colégio e por meio de comunicação oficial da instituição, por seus representantes.

Art. 8º Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. PROVA

Data da prova	Horário de abertura das portas	Horário de fechamento das portas	Horário de início da prova	Número de questões	Horário de término da prova
12/12/2020 (sábado)	8h15	8h45	9h	40	12h

Art. 9º A prova do processo seletivo será elaborada pela CPS e será composta pelas seguintes disciplinas e números de questões:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
CIÊNCIAS	10 QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	10 QUESTÕES
HISTÓRIA	5 QUESTÕES
GEOGRAFIA	5 QUESTÕES

Art. 10. A CPS examinará os pedidos de banca especial, ficando a critério dela a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

§ 1º O candidato que, a critério médico, devidamente comprovado, estiver impossibilitado de realizar as provas em sala de aula, deverá fazê-las em local especialmente designado pela CPS.

§ 2º Para usufruir da condição prevista no parágrafo anterior, o candidato deverá fazer requerimento, com atestado médico anexado, até 24 horas antes do horário de início das provas, no protocolo do COLÉGIO SEMEADOR.

Art. 11. O processo seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos conforme o ano de ensino e será constituído de uma prova do tipo múltipla escolha.

Art. 12. A prova de múltipla escolha será constituída de questões com (5) cinco respostas alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

§ 1º A prova de múltipla escolha terá, ao todo, (40) quarenta questões, e cada resposta certa valerá um (1) ponto.

§ 2º A pontuação máxima será de (40) quarenta pontos, e a divulgação apresentará a pontuação obtida pelo candidato, dentro desse limite.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da prova de múltipla escolha são de responsabilidade da CPS.

Art. 14. Nas provas de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção dessas provas será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas de múltipla escolha. É vedada qualquer posterior modificação.



Art. 16. A critério da CPS, terá julgamento nulo ou zero a prova de múltipla escolha cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no manual do candidato.

Art. 17. Será eliminado o candidato que faltar à prova, que usar meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

Art. 18. Para ter acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento de identidade, portando apenas o material necessário para a realização das provas.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local das provas, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição;
- c) o passaporte oficial.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como a certidão de nascimento, a carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 19. Será impedido de realizar as provas o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de provas.

§ 1º As portas de acesso aos locais das provas serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no Art. 3º.

§ 2º Os relógios da CPS serão aferidos pelo site <https://www.horariodebrasil.org/>

5. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 20. A CPS publicará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida, por sede, no dia **16 de dezembro de 2020**, quarta-feira, exclusivamente no site do Colégio Semeador.

§ 1º As bolsas serão válidas, em 1ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **16 de dezembro de 2020 e 29 de dezembro de 2020**.

§ 2º No dia **04 de janeiro de 2021** os candidatos chamados em 1º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e chamaremos, também exclusivamente no site do Colégio Semeador, os próximos candidatos classificados. Estas bolsas serão válidas, em 2ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **04 de janeiro de 2021 e 08 de janeiro de 2021**.

§ 3º No dia **11 de janeiro de 2021** os candidatos chamados em 2º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e chamaremos, também exclusivamente no site do Colégio Semeador, os próximos candidatos classificados. Estas bolsas serão válidas, em 3ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **11 de janeiro de 2021 e 15 de janeiro de 2021**.



§ 4º No dia **18 de janeiro de 2021** os candidatos chamados em 3º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas. Caso persistam vagas e bolsas em aberto o Colégio Semeador se reserva o direito de realizar ou não novas chamadas.

Art. 21. No caso de haver candidatos com número igual de pontos em uma determinada sede e curso, o desempate será feito seguindo o seguinte critério:

1. será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
2. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Ciências;
3. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
4. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de História;
5. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Geografia;
6. permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

Art. 22. A lista de classificação dos candidatos será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.

Art. 23. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 6º ano do Ensino Fundamental do COLÉGIO SEMEADOR, turno matutino, conforme descrição abaixo:

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art. 24. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 7º ano do Ensino Fundamental do COLÉGIO SEMEADOR, turno matutino, conforme descrição abaixo:

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art. 25. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 8º ano do Ensino Fundamental do COLÉGIO SEMEADOR, turno matutino, conforme descrição abaixo:

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto



Art. 26. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 9º ano do Ensino Fundamental do COLÉGIO SEMEADOR, turno matutino, conforme descrição abaixo:

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art.27. As bolsas de estudos para os alunos ingressos através do presente concurso de bolsas serão mantidas por mais um ano caso o aluno obtenha um rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas durante o ano de 2021, podendo, a critério da direção do Colégio Semeador e exclusivamente se o aluno manter o rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas, ser mantido até o final do Ensino Fundamental.

Art.28. Não se concederão revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art.29. Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para matrícula no primeiro semestre do ano de 2021, nas datas estabelecidas pelo COLÉGIO SEMEADOR.

Art.30. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as listas dos classificados no concurso divulgadas no site da instituição (<http://www.colegiopositivo.com.br>).

§ 1º As bolsas de estudos ofertadas no presente processo seletivo são pessoais e intransferíveis.

§ 2º A não efetivação de matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente processo seletivo não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor geral do Colégio Semeador redistribuir, nas chamadas subsequentes à 1ª chamada mencionadas no artigo 20 do presente edital, bolsas ofertadas no presente edital e não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados.

Art.31. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Parágrafo único. A CPS fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das provas e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

Art.32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS.

Art.33. Cabe ao diretor geral do Colégio Semeador homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art.34. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Raquel Albini
Presidente da CPS - Colégio Semeador

Prof. Celso Hartmann
Diretor Geral do Colégio Semeador
Semeador


Prof. Paulo Cunha
Diretor Executivo do Colégio

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ANOS FINAIS 2021 Foz versa

27.10.2020 14h45.pdf

Documento número #d91f4cd4-29f2-4a21-9f8a-c8addef6e695

Assinaturas

 Celso Mauricio Hartmann
Assinou

 Raquel Albini
Assinou

Log

- 30 out 2020, 08:49:35 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número d91f4cd4-29f2-4a21-9f8a-c8addef6e695. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2020 (08:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 out 2020, 08:49:44 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: celso.hartmann@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 out 2020, 08:49:52 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: pcunha@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 out 2020, 08:50:00 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: ralbini@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 out 2020, 08:50:04 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2020 (08:38).
- 30 out 2020, 09:03:14 Raquel Albini assinou. Pontos de autenticação: email ralbini@positivo.com.br (via token). CPF informado: 032.689.419-58. IP: 191.177.186.108. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2020, 10:11:25 Celso Mauricio Hartmann assinou. Pontos de autenticação: email celso.hartmann@positivo.com.br (via token). CPF informado: 873.901.089-91. IP: 177.220.174.132. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2020, 08:38:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número d91f4cd4-29f2-4a21-9f8a-c8addef6e695.

Hash do documento original (SHA256): e532b469f7932b1ba88698f44e74aa2b5025749edc9aabb1655ee4d30266fa56




Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d91f4cd4-29f2-4a21-9f8a-c8addef6e695, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ANOS FINAIS 2021 Foz versa

27.10.2020 14h45.pdf

Documento número #02789f33-d7dc-49d5-aa7e-93bb45a46a5d

Assinaturas

-  Raquel Albini
Assinou
-  Paulo Arns da Cunha
Assinou
-  Celso Mauricio Hartmann
Assinou

Log

- 02 dez 2020, 09:39:03 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 02789f33-d7dc-49d5-aa7e-93bb45a46a5d. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2020 (13:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 dez 2020, 09:39:13 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: ralbini@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 dez 2020, 09:39:20 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: pcunha@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 dez 2020, 09:39:29 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: celso.hartmann@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 dez 2020, 09:39:36 Operador com email kbridi@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2021 (13:15).
- 02 dez 2020, 09:51:20 Celso Mauricio Hartmann assinou. Pontos de autenticação: email celso.hartmann@positivo.com.br (via token). CPF informado: 873.901.089-91. IP: 138.204.24.16. Componente de assinatura versão 1.87.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2020, 10:41:10 Raquel Albini assinou. Pontos de autenticação: email ralbini@positivo.com.br (via token). CPF informado: 032.689.419-58. IP: 191.177.186.108. Componente de assinatura versão 1.87.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 dez 2020, 17:43:40	Paulo Arns da Cunha assinou. Pontos de autenticação: email pcunha@positivo.com.br (via token). CPF informado: 545.126.469-49. IP: 201.66.13.226. Componente de assinatura versão 1.88.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2020, 17:43:42	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 02789f33-d7dc-49d5-aa7e-93bb45a46a5d.

Hash do documento original (SHA256): f8bb86bbaba3b1a63c0dad9a09017fb03f29a4d829762947236bd5ddb3835e68

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 02789f33-d7dc-49d5-aa7e-93bb45a46a5d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.